



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 11 de 29 de Março de 2021.

Projeto de Lei n.º 32/2021 de 22 de Março de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do município de Ubá, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências*”.

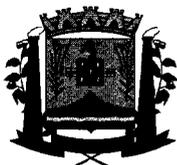
Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

“Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas”.

Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

*“Art. 267 **A saúde é direito de todos** os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à **eliminação do risco de doenças** e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

*VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, **serviços de atendimento à saúde da população**”*

*“Art. 196. **A saúde é direito de todos os municípios e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**”*

Segundo a mensagem nº 10, de 16 de março de 2021, enviada pelo Poder Executivo, o referido projeto de lei nº 32/2021 visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e se destina a possibilitar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Ubá, possa utilizar-se de recursos decorrentes de saldo remanescente de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Saraiva Felipe.

Também de acordo com a mensagem nº 10, estes recursos financeiros do Orçamento Geral da União (OGU 2018), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), foram destinados a investimentos para a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica, ofertados pela APAE/Ubá.

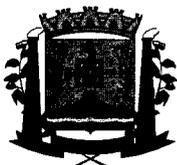
Adquiridos os bens previstos, restou um saldo no valor de R\$ 8.466,14 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), cuja utilização foi autorizada conforme demonstrado em documentos constantes no Projeto de Lei.

Em conversa com o setor responsável na APAE/Ubá, nos foi informado de que esta emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada pelo então Deputado Federal Saraiva Felipe foi utilizada na aquisição de equipamentos e melhorias para a instituição, entre elas: Fogão industrial, computador, aparelho de som, aspirador de pó, câmera, impressora, armário, televisão, ventilador e um veículo FIAT STRADA.

Nos foi informado, ainda, que este valor restante de R\$ 8.466,14 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) será destinado a

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

aquisição de mais computadores.

A APAE/Ubá atende hoje 392 alunos e, durante a pandemia, as aulas estão sendo de forma remota. Fundada em 1972, a APAE/Ubá vem com a missão de promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, em todo seu ciclo de vida, através da prestação de serviços na área da saúde, educação e assistência social, com qualidade e eficiência.

Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 32/2021.

Ubá, 29 de Março de 2021.

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO

ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO